



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

**EDITAL n.º. 002 / 2013**

O Secretário de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas nas Escolas Famílias Agrícolas – EFAS, relacionadas no anexo I, no período de 25/01 a 08/02/2013, as inscrições para o processo de seleção simplificado, por meio de Análise de Currículo e Prova de Títulos visando à formação de cadastro reserva para contratações temporárias, de professores e de técnicos de nível médio, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria Estadual da Educação e Cultura - SEDUC por meio da Unidade de Educação Técnica Profissional – UETEP, e a Unidade de Gestão de Pessoas – UGP sob responsabilidade da Comissão designada pela Portaria GSE/ADM nº 0245-A/2012 de 03/12/2012, abrangerá os municípios sede das Escolas Famílias Agrícolas.
- 1.2. A remuneração para professores com graduação concluída será correspondente ao vencimento do professor efetivo em início de carreira, para os que não concluíram o curso de graduação, a remuneração corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento percebido pelo professor efetivo, correspondente à jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, acrescida da gratificação de regência de classe e demais gratificações que fizer *jus*; os demais receberão o mesmo valor do profissional efetivo.
- 1.3. A remuneração inicial para o Técnico de Nível Médio, com a jornada de 40h (quarenta horas) semanais, será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
- 1.4. À pessoa portadora de deficiência física será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a;



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

1.5. Apenas poderão inscrever-se para concorrer às vagas de professor ou técnico das EFA's os candidatos que possuírem escolaridade compatível com as Áreas de Atuação, conforme o quadro a seguir:

**QUADRO REFERENTE A AREA DE ATUAÇÃO E A FORMAÇÃO EXIGIDA**

<b>Área de Atuação (Conhecimentos Gerais)</b>	<b>Escolaridade / Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da inscrição)</b>
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena ou estar cursando a partir do 7º período de Letras Português.
Língua estrangeira (inglês)	Licenciatura Plena ou estar cursando a partir do 7º período de Letras inglês ou espanhol.
Língua estrangeira (espanhol)	Licenciatura Plena ou estar cursando a partir do 7º período de Letras inglês ou espanhol.
Biologia	Licenciatura Plena ou estar cursando a partir do 7º período de Ciências Biológicas ou Ciências com habilitação em Biologia.
Geografia	Licenciatura Plena ou estar cursando a partir do 7º período de Geografia.
Matemática	Licenciatura Plena ou estar cursando a partir do 7º período de Matemática.
Pedagogia	Licenciatura Plena ou estar cursando a partir do 7º período de Pedagogia.
Filosofia	Licenciatura Plena ou estar cursando a partir do 7º período de Filosofia ou Pedagogia.
Ensino Religioso	Licenciatura Plena ou estar cursando a partir do 7º período de Teologia, Filosofia ou Pedagogia ou experiência comprovada.
Química	Licenciatura Plena ou estar cursando a partir do 7º período de Química.
Física	Licenciatura Plena ou estar cursando a partir do 7º período de Física.
<b>Área de Atuação (Conhecimentos Específicos)</b>	<b>Escolaridade / Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da inscrição)</b>
Agropecuária	Bacharelado ou estar cursando a partir do 7º período de Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica.
Agroindústria	Bacharelado ou estar cursando a partir do 7º período de Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Tecnólogo em Alimentos.
Zootecnia	Bacharelado ou estar cursando a partir do 7º período de Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica, Zootecnia.
Administração	Bacharelado ou estar cursando a partir do 7º período de Administração
Hospedagem	Bacharelado em Turismo



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

Área de Atuação	Escolaridade / Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da inscrição)
Práticas em Agropecuária	Técnico Agrícola (Nível Médio)
Práticas em Agropecuária	Técnico em Agropecuária (Nível Médio)
Práticas em Agroindústria	Técnico em Agroindústria (Nível Médio)
Práticas Zootecnia	Técnico em Zootecnia (Nível Médio)
Práticas em Administração	Técnico em Administração (Nível Médio)
Práticas em Hospedagem	Técnico em Hospedagem (Nível Médio)

Os professores selecionados para as áreas técnicas (Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Administração, Turismo, Tecnólogo de Alimentos. e Engenharia de Alimentos) poderão ministrar todas as disciplinas específicas da matriz do respectivo curso.

## 2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 25/01 a 08/02/2013 na sede da Associação Regional das Escolas Família Agrícola (AEFA's - PI) ou nos locais indicados no **Anexo I** deste Edital, no horário de 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h as 18:00 h.

2.1. A taxa de inscrição deverá ser depositada na **Agência 3791-5 e Conta 7379-2 do Banco do Brasil, não sendo aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico.**

VALOR DA TAXA	ÁREA DE ATUAÇÃO
R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)	Professor Substituto
R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)	Técnico de Nível Médio

2.2. O candidato poderá nomear Procurador Legal caso não possa comparecer para entrega da documentação.

2.3. São documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo II**);
- b) Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (**Anexo III**);
- c) Cópia autenticada do documento de identidade ou cópia do documento acompanhado da original para comprovação, no ato da entrega da documentação;
- d) *Curriculum Vitae* comprovado conforme modelo proposto no (**Anexo IV**);
- e) Procuração particular e documento de identidade do procurador (fotocópia autenticada), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada;
- f) Comprovante do depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.1. deste edital.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

- 2.4. A falta ou rasura de qualquer um dos documento exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem para complementação de documento.
- 2.5. Em hipótese alguma haverá ressarcimento da taxa de inscrição.
- 2.6. O candidato somente poderá inscrever-se em 01 (uma) única área de atuação, município e escola.
- 2.7. A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº. 6.593/2008 e deste Edital, deverá ser requerida nos dias 25 a 31 de janeiro de 2013, através do preenchimento de Requerimento específico, anexo VII, bem como das cópias de documentos comprobatórios que o candidato:
- a) Está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26/06/2007; e
  - b) É membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007.
- 2.7.1. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.
- 2.7.2. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no item 2. deste edital.
- 2.7.3. O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.
- 2.7.4. As solicitações de isenção de taxa de inscrição deverão ser enviadas para o e-mail: [selecaoefas@hotmail.com](mailto:selecaoefas@hotmail.com).
- 2.7.5. O resultado da análise dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será publicado no site da SEDUC: <http://www.seduc.pi.gov.br>, no dia 04 de fevereiro de 2013.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

### 3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A seleção ocorrerá através de Prova de Títulos;
- 3.2. Serão considerados títulos, desde que comprovados, os especificados na tabela de pontos do **(Anexo V)**;
- 3.3. Os títulos declarados no *Curriculum Vitae* e não plenamente comprovados não serão aceitos para contagem de pontos;
- 3.4. Para comprovação dos títulos dos itens 1. e 3. do **(Anexo V)** deste edital, serão aceitos declarações, certificados, certidões ou diplomas emitidos em papel timbrado e assinado pela pessoa competente;
- 3.5. Serão aceitos, para efeito de comprovação de experiência profissional, item 2. da tabela de pontos do **(Anexo V)** deste edital, cópias de páginas da carteira de trabalho ou contra-cheque que contenha data de admissão.
- 3.6. A produção científica, item 4. da tabela de pontos do **(Anexo V)** deste edital, poderá ser comprovada através de certificados, anais ou cópias do próprio das publicações.
- 3.7. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 (cem) pontos previstos na referida tabela.
- 3.8. Não serão aceitas frações de tempo para o item 2 da Tabela de Pontos **(Anexo V)**.
- 3.9. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que:
  - 1º) Apresentar maior contagem de pontos, no componente Experiência Profissional, conforme a tabela de pontos **(anexo V)**;
  - 2º) Apresentar maior contagem de pontos no item Atualização Profissional, conforme a tabela de pontos **( anexo V)**;
  - 3º) Apresentar maior contagem de pontos no componente Formação Acadêmica, conforme a tabela de pontos **(anexo V)**;
  - 4º) Apresentar maior contagem de pontos no item Produção Científica, conforme a tabela de pontos **(anexo V)**;
  - 5º) Ser mais idoso.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

3.10. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela UETEP/SEDUC;

3.11. A lista de classificação será afixada no local de inscrição e divulgado no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br).

#### 4. CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação.

4.2. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Apresentar cópia da seguinte documentação:
  - RG;
  - CPF;
  - Título de Eleitor e comprovante da última votação;
  - Comprovante de quitação eleitoral;
  - PIS/PASEP
  - Comprovante de residência;
  - Conta Bancária – Banco do Brasil.
- e) Os candidatos classificados deverão:
  - Ter disponibilidade de tempo para formação, planejamento e execução das atividades didáticas e pedagógicas previstas nas Escolas Família Agrícola;
  - Residir no território onde a escola está situada;
  - Ter disponibilidade para realizar acompanhamento do aluno durante sessão familiar em seus projetos profissionais;
  - Ter habilidade de realizar trabalhos coletivos.
- f) Não possuir vínculo empregatício em qualquer órgão da administração pública.
- g) Não ter vínculo com outro cargo, emprego ou função pública que incompatibilize com o cargo pretendido.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Os documentos dos candidatos ficarão à sua disposição, finalizado todo o processo de seleção, na Unidade de Educação Técnica Profissional-UETEP, por um período de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da seleção;
- 5.2. O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Secretário de Educação.
- 5.3. A contratação dos classificados será efetuada mediante a formação de turmas no seu respectivo município ou a necessidade apresentada no (Anexo VI).

Teresina, 22 de janeiro de 2013.

---

**Átila Freitas Lira**  
**Secretário Estadual de Educação e Cultura**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL  
**ANEXO I – ENDEREÇO DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO (EFAs)**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Teresina	Fundação Pe. Antonio Dante Civiero Rodovia PI 112 – Km 9 - Socopo Bairro Socopo - Teresina – PI	(86) 3237-0701 3237-0611
	Associação Regional das Escolas Família Agrícola do Piauí – AEFAPI Av. Frei Serafim, 3200 – Centro – Edifício Paulo VI – sala 10	(86) 3222-0055 9986-6744
Elizeu Martins	Escola Família Agrícola de Elizeu Martins Comunidade Ponta D'água CEP: 64.880-000 - Elizeu Martins – Piauí	(89) 3538-1388 9417-5281
Cristino Castro	BR 135 – Km 310, Barra do Sítio Cristino Castro-PI	(89)8101-5448
Oeiras	Fundação Dom Edilberto Dinkelborg Av. Presidente Costa e Silva, 560 Oeiras – Piauí	(89) 3462-1671 3462-1250
São João do Arraial	Comunidade Quente São João do Arraial	(86) 3385-1106; 8118-7780
São Lourenço do Piauí	EFA Serra da Capivara Comunidade Lagoa do Barro; São Lourenço do Piauí	(89) 8106-8273 ou 9988-1409
Pedro II	Escola Família Agrícola Santa Ângela Rua Cândido Pereira – 271 Bairro Santo Antonio Pedro II – PI	(86) 3271-1642 3271-2028





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL  
**Anexo II – Ficha de Inscrição**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES E TÉCNICOS PARA ATUAREM NAS ESCOLAS  
FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO PIAUÍ**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ÁREA DE ATUAÇÃO: GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

TÉCNICO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

(Caso a resposta seja SIM o candidato deverá comprovar através de laudo médico)

CURRICULO ENTREGUE COM \_\_\_\_\_ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Nº DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO CANDIDATO)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

Nº DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CURRICULO ENTREGUE COM \_\_\_\_\_ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente a  
\_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga de ( )  
Professor(a) ou ( ) Técnico Agrícola da Escola Família Agrícola do município de  
\_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas  
para cumprimento das tarefas do referido cargo de acordo com o edital UETEP Nº  
002/2013 .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2013



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL  
**ANEXO IV - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE**

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO CONFORME EXPECIFICAÇÃO A SEGUIR:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE

a) Na área de inscrição

b) Em outra área

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) Na área de inscrição

b) Em outra área

IV - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)

a) Na área de inscrição

b) Em outra área

V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revista especializada, relatório de pesquisa concluída)

a) Individual

b) Co-autoria

VI - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA

OBSERVAÇÃO:

Os documentos comprobatórios do currículo deverão ter as demais páginas numeradas e rubricadas.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL  
**ANEXO V - TABELA DE PONTOS**

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	
	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁX. DE PONTOS
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE</b>		
1.1. Doutorado ou Livre Docência (completo)	6	6
1.2. Mestrado completo	4	4
1.3. Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ) completa	3	3
1.4. Graduação (completo)	2	2
1.5. Formação técnica de nível médio em ciências agrárias	1	1
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	<b>16</b>
<b>2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL (POR ANO)</b>		
2.1. Atuação em docência em Centro de Educação Familiar por alternância e ou escolas que atuam em formação específica para o campo (nas áreas da agricultura familiar e da Reforma Agrária).	3	9
2.2. Experiência profissional em projetos de assessoria técnica para agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária.	2	8
2.3. Exercício de cargo técnico nas Escolas Família Agrícola	2	6
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	<b>23</b>
<b>3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (ULTIMOS 05 ANOS)</b>		
3.1. Curso com carga horária superior ou igual a 180 horas, com aproveitamento comprovado.	3	12
3.2. Curso com carga horária superior a 40 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado.	2	10
3.6. Participação em reunião científica como conferencista ou debatedor.	2	6
3.3. Curso de Formação em Pedagogia da Alternância com certificação ou declaração	5	5
3.4. Participação em eventos promovidos por organizações não governamentais ou governamentais que trabalhem com agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária.	1	5
3.5. Participação em cursos como ministrante (comprovado).	2	4
3.7. Realização de Estágio Supervisionado de no mínimo 150h devidamente comprovado no seu respectivo área de concorrência.	4	4



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	<b>46</b>
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
4.1. Publicação individual de livro técnico –didático – científico	2	6
4.2. Publicação em co-autoria de livro técnico -didático – científico	2	2
4.3. Publicação individual de artigo técnico em revista especializada.	2	2
4.4. Publicação em co-autoria de artigo técnico em revista especializada.	2	2
4.5. Co-participação técnica na elaboração de projetos de desenvolvimento para agricultores familiares da reforma Agrária, como: (PDA e PEA).	1	2
4.6. Apresentação individual ou co-autoria de trabalhos científicos em eventos.	1	1
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	<b>15</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	-	<b>100</b>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL  
**ANEXO VI - QUADRO DE VAGAS**

**A - ÁREA TÉCNICA**

MUNICIPIO	ÁREA DE ATUAÇÃO / Nº. DE VAGAS									TOTAL DE VAGAS	C/H SEMANAL
	Técnico de Nível Médio: Agrícola, Agropecuária, Agroindústria, Zootecnia	Nível Médio Técnico em Hospedagem	Nível Médio Técnico em Administração	Nível Superior em Turismo	Nível Superior Agronomia	Nível Superior Veterinária	Nível Superior Zootecnia	Nível Superior Administração	Nível Superior Engenharia de Alimentos e Tecnólogo em Alimentos		
Elizeu Martins	1				1	1				03	40
São Lourenço	1				2		1			04	40
Colônia do Piauí	1				2	1				04	40
São João da Varjota	1				2	1				04	40
Cajazeiras do Piauí	1				2	1				04	40
Oeiras	1				2	1				04	40
Santo Inácio do Piauí	1				2	1				04	40
Teresina (Soinho, Baixão do Carlos e Turismo)	7	5	2		2	1	1	3		21	40
Miguel Alves	5				1					06	40
São Pedro	1				1					02	40
Aroazes	3				1	1				05	40
Cristino Castro					2		1			03	40
São João do Arraial	2				2	2		1	1	08	40
Paes Landim	2				1	1				04	40
Pedro II	5	1		1	2	3	1	1		14	40
<b>TOTAL</b>										<b>89</b>	



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

**B - NÚCLEO COMUM**

MUNICÍPIO	ÁREA DE ATUAÇÃO / Nº. DE VAGAS															TOTAL DE VAGAS	C/H SEMANAL	
	PORTUGUÊS	INGLÊS	ESPAÑHOL	SOCIOLOGIA	NORMAL SUPERIOR	INFORMATICA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	FÍSICA	BIOLOGIA	PEDAGOGIA	QUIMICA	FILOSOFIA	ENSINO RELIGIOSO			EDUCAÇÃO FÍSICA
Elizeu Martins	1		1				1		1		1	1	1	1			8	40
São Lourenço	1	1			1	1		1		1	1	1					8	40
Colônia do Piauí	2	1	1			1	2	1	1	1	1	1	1	1			14	40
São João da Varjota	2	1	1			1	2	1	1	1	1	1	1	1			14	40
Cajazeiras	2	1	1			1	2	1	1	1	1	1	1	1			14	40
Oeiras	2	1	1			1	2	1	1	1	1	1	1	1			14	40
Santo Inácio do Piauí	2	1	1			1	2	1	1	1	1	1	1	1			14	40
Teresina (EFA Soinho, EFA Baixão do Carlos e EF Turismo)	3	1					3	1	2	1	3	2	2				18	40
Miguel Alves							1					1					02	40
São Pedro												2		1	1		04	40
Aroazes	1	1					2	1			3	1			1		10	40
Cristino Castro	1				1		1		1	1		1					06	40
São João do Arraial	1	1	1	1		1	1	2	1	1	1	1	1	1			14	40
Paes Landim	1	1					1	1	1		1	1	1	1			09	40
Pedro II	3	1	1			1	3	3	2	1	3		1	1	1	2	23	40
<b>TOTAL</b>																	<b>172</b>	







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

**Anexo VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 002/2013**

EU, \_\_\_\_\_,  
CPF DE Nº \_\_\_\_\_, venho requerer a Isenção de Taxa de  
Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva no Cargo de  
Professores Substituto das Escolas Família Agrícola, na área de  
\_\_\_\_\_, concorrendo para o município de  
\_\_\_\_\_, de acordo com o item 2.7. deste edital.

**DADOS REFERENTES AO CADÚNICO DO REQUERENTE**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
NIS	UF	DATA NASC	NOME DA MÃE
		/ /	

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Cópia do cartão com Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Cópia legível de documento de identidade válido.

“É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 002/2013**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_/\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Responsável



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

**ANEXO VIII - CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>25/01/2013</b>	<b>Lançamento e Divulgação do Edital</b>
<b>25/01 a 08/02/2013</b>	<b>Inscrições com entrega de currículo</b>
<b>25 a 31/01/2013</b>	<b>Solicitação de Isenção de Taxa</b>
<b>04/02/2013</b>	<b>Publicação do resultado de Isenção de Taxa no site da SEDUC</b>
<b>14 e 15/02/2013</b>	<b>Remessa das inscrições para Comissão Julgadora</b>
<b>18 a 21/02/2013</b>	<b>Análise dos currículos</b>
<b>25/02/2013</b>	<b>Divulgação dos Resultados da seleção</b>
<b>26/02/2013</b>	<b>Prazo para encaminhamento de solicitação de revisão de análises de currículo</b>
<b>26 e 27/02/2013</b>	<b>Prazo para análise do recurso</b>
<b>01/03/2013</b>	<b>Divulgação do resultado Final da Seleção</b>

Observação: Onde se lê:

2.7.4- As solicitações de isenção de taxa de inscrição (Leia também: que as solicitações de revisão de análise de currículo) deverão ser enviadas para o e-mail: [selecaoefas@hotmail.com](mailto:selecaoefas@hotmail.com).